

PROJETO DE LEI Nº 033/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDORES PARA SUPRIR
NECESSIDADE EMERGENCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergencial da municipalidade para cargos de professores, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Professor de Educação Infantil	04	20h	R\$ 1.922,81

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado realizado nos termos do edital de processo seletivo simplificado para contratação emergencial 003/2023, edital nº 012/2023, autorizado pelas Lei Municipais de nº 2.152, de 30 de novembro de 2022 e de nº 2.161, de 15 de fevereiro de 2023, para o mesmo cargo.

§ 2º - As contratações serão até o final do ano letivo de 2023, podendo ser prorrogada por igual período, salvo se houver nomeações decorrentes de concurso público.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão terá devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
12 de junho de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidores tendo em vista a necessidade da secretaria de educação.

Tal projeto trata-se de suprir a necessidade de professores, para substituição em sala de aula de duas profissionais em licença maternidade. Também prevê a substituição de duas profissionais que possuem a previsão de aposentadoria no próximo mês.

A necessidade de disponibilizar os profissionais se dá para não prejudicar o andamento do ano letivo considerando que a professora ELIZETE LOUREIRO entrou em licença maternidade no dia 06 de junho sendo que no momento não há vagas disponíveis no processo seletivo para substituição da profissional de educação infantil.

Neste projeto encaminhado para apreciação dos vereadores também se prevê a contratação de profissional de educação infantil para substituir a servidora EMANOELA DOS SANTOS SANTIN com licença maternidade a partir do dia 12 de junho. Também estão previstas a contratação de mais duas profissionais de educação infantil considerando a aposentadoria das servidoras JANE MARA GROMANN e ELOIR MARIA CASEMIRO previstas para o mês de julho.

As contratações se utilizarão de processo seletivo simplificado para contratação emergencial 003/2023, edital nº 012/2023, autorizado pelas Lei Municipais de nº 2.152, de 30 de novembro de 2022 e de nº 2.161, de 15 de fevereiro de 2023.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 12 de junho de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXÉRCÍCIO